



Comissão de Finanças e

Orçamento

Igarassu

19/03/2024

Presidente



IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

Comissão de Legislação

Justiça e Redação Final

Igarassu

19/03/2024

Presidente

Trabalho  
que faz  
HistóriaAprovado em 1ª discussão  
por unanimidade, Sala das  
Sessões 04/04/2024

Presidente da C.M.IGA

Aprovado em discussão  
por unanimidade, Sala das  
Sessões 04/04/2024

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024

3.586/2024

A SANÇÃO

Em 04/04/2024

Presidente C.M.IGA

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como seguindo as diretrizes dos artigos 40, 41, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.547 de 20 de dezembro de 2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R\$ 970.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

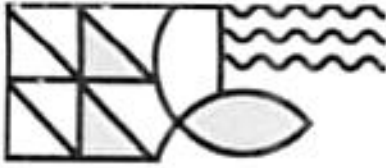
**Órgão:** 0303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 030301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE
0824408051500	EXPANSÃO DA REDE FISICA DA COZINHA COMUNITÁRIA		330.000,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	150.000,00	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	80.000,00	
44905200	MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00	
44905200	MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	20.000,00	
0824408052250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA		0,00	640.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000		80.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		20.000,00
31901100	VANTAGENS E VENCIMENTOS FIXOS	1.500.0000		5.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000		380.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.500.0000		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.661.0000		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500.0000		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500.0000		20.000,00

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.



Art. 4º Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 11 de março de 2024.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu